



EDITAL DE ALOCAÇÃO – VAGAS REMANESCENTES

PROGRAMA ENSINO INTEGRAL - 2022

Edital de Convocação de professores para atribuição de vagas remanescentes da Unidade Escolar - adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral para o ano de 2022.

O Dirigente Regional de Ensino, nos termos das Resoluções SEDUC 84/2020, Resolução SE 4/2020, Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021, alterada pela Resolução SEDUC 104, de 21-10-2021 e demais Documentos Orientadores do Certame, CONVOCA os professores classificados no processo de CREDENCIAMENTO 2022 - para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral - para sessão de alocação de VAGAS elencadas no presente Edital, e adesão ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI, prevista na Lei Complementar nº Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012. As sessões de Alocação ocorrerão remotamente através dos links disponíveis no presente edital.

A sessão de Alocação seguirá o contido no Edital de Credenciamento 2022, com destaque ao item:

“VI – DA ALOCAÇÃO”

1 - A convocação para alocação será realizada pelas respectivas Diretorias de Ensino, mediante publicação em seu site próprio e no Diário Oficial do Estado, indicando o dia, horário e local da sessão.

2 - A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição.

3 - Para alocação nas funções de docentes, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

3.1 - Da própria Diretoria de Ensino - Faixa II, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.2 - De outra Diretoria de Ensino - Faixa III, com a escolha de vaga pelos titulares de cargo (categoria A) e ocupantes de função-atividade (categorias P, N ou F), nesta ordem de situação funcional;

3.3 - Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 3.1 e 3.2 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino - Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino - Faixa III.

4 - Para alocação na função Professor de Sala/Ambiente de Leitura, serão convocados os candidatos na seguinte ordem de atendimento:

4.1 - Da própria Diretoria de Ensino - Faixa II:

4.1.1 - Docentes readaptados;

4.1.2 - Docentes titulares de cargo adidos;

4.1.3 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência;

4.1.4 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas;

4.1.5 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas;



4.2 - De outra Diretoria de Ensino - Faixa III:

4.2.1 - Docentes readaptados;

4.2.2 - Docentes titulares de cargo adidos;

4.2.3 - Docentes ocupantes de função-atividade em hora de permanência;

4.2.4 - Docentes titulares de cargo, com aulas atribuídas;

4.2.5 - Docentes ocupantes de função-atividade, com aulas atribuídas;

4.3 - Após o atendimento das Faixas II e III, a que se referem os subitens 4.1 e 4.2 deste Capítulo, serão atendidos os docentes contratados nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, na seguinte ordem:

a) da própria Diretoria de Ensino - Faixa II;

b) de outra Diretoria de Ensino - Faixa III.

5 - Para alocação nas funções de Vice-Diretor e o Professor Coordenador Geral, os profissionais serão escolhidos pelo Diretor de Escola, dentre os classificados no Processo de Credenciamento para o exercício destas funções.

6 - Para alocação na função de Diretor de Escola, o profissional será escolhido pelo Dirigente Regional de Ensino dentre os classificados para o exercício desta função, com prioridade para os Diretores de Escola titulares de cargo.

7 - A alocação observará a opção por unidade de preferência apontada pelo candidato no momento da inscrição, desde que haja vaga disponível.

7.1 - Na impossibilidade de atendimento dentre as opções, o candidato poderá ser alocado em outra unidade da mesma Diretoria de Ensino com vaga disponível.

8 - O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 das Disposições Preliminares e dos Requisitos para o desempenho da função/cargo (Edital de Credenciamento), conforme informações contidas no cadastro funcional.

9 - Os docentes poderão ser designados junto ao Programa Ensino Integral - PEI, utilizando a disciplina específica ou não específica da licenciatura plena, objeto do cargo/admissão ou de outra habilitação.

10 - O integrante do Quadro do Magistério que pretenda mudar sua sede de exercício do Programa, por meio do presente Processo de Credenciamento, deverá apresentar, na sessão de alocação, documento que oficialize seu enquadramento nos limites fixados pelo Artigo 15 da Resolução SE 4, de 03-01-2020 ou Artigo 8º da Resolução SE 8, de 17-01-2020, conforme o caso.

10.1 - Para os docentes, o documento deverá ser expedido pela gestão da unidade escolar;

10.2 - A designação do profissional para exercício em outra unidade escolar somente será concretizada se obtiver resultado favorável da avaliação para fins de recondução de seu desempenho no Programa, previamente ao início do ano letivo de 2022”.

Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio.

Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pelo candidato no momento da alocação, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a eliminação do candidato do Processo de Credenciamento, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

As vagas que surgirem durante o processo da Alocação de docentes que já estão na PEI e irão para outra Unidade Escolar PEI, conforme classificação, não serão oferecidas na sequência. Essas vagas farão parte da sessão de Alocação específica prevista para o dia 25/11/2021. (verificar no cronograma)



Após escolha e concretização da Alocação em Ata não será possível a troca da vaga pelo candidato.

Os links para as sessões de Alocação estarão disponíveis no cronograma e solicitamos que entrem apenas os convocados para cada horário para não sobrecarregar a plataforma impossibilitando a entrada dos credenciados convocados para cada horário.

Cronograma de Alocação

Vagas remanescentes da Unidade Escolar, serão oferecidas em conformidade com o Edital de Credenciamento – da Alocação - item 3

Data	Descrição	Disciplina
07/12/2021 08h20 – 08h40 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores “Titulares” de Cargo e Categoria “F” devidamente cadastrados na Faixa II	Anos Iniciais / Especialista (Arte, Educação Física e Inglês)
07/12/2021 08h45 - 09h Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores “Titulares” de Cargo e Categoria “F” devidamente cadastrados na Faixa III	Anos Iniciais / Especialista (Arte, Educação Física e Inglês)
07/12/2021 09h05 – 09h30 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores de Cargo Categoria “O” devidamente cadastrados na Faixa II e III	Anos Iniciais / Especialista (Arte, Educação Física e Inglês)
07/12/2021 09h35 – 10h Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Regente PEB I – “Titulares” de Cargo e Categoria “F” devidamente cadastrados na Faixa II	Anos Iniciais / Classe
07/12/2021 10h05 – 10h25 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Regente PEB I - “Titulares” de Cargo e Categoria “F” devidamente cadastrados na Faixa III	Anos Iniciais / Classe
07/12/2021 10h30 – 11h	Alocação dos Professores Regente PEB I -	Anos Iniciais / Classe



Link: Clique Aqui	Categoria “O” devidamente cadastrados na Faixa II e III	
07/12/2021 11h05 – 11h25 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Anos Finais e/ou Ensino Médio “Titulares” de Cargo e Categoria “F” devidamente cadastrados na Faixa II	Códigos e Linguagens
07/12/2021 11h30 – 12h Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Anos Finais e/ou Ensino Médio “Titulares” de Cargo e Categoria “F” devidamente cadastrados na Faixa III	Códigos e Linguagens
07/12/2021 13h05 – 13h40 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Anos Finais e/ou Ensino Médio Categoria “O” devidamente cadastrados na Faixa II e III	Códigos e Linguagens
07/12/2021 13h50 – 14h10 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Anos Finais e/ou Ensino Médio “Titulares” de Cargo e Categoria “F” devidamente cadastrados na Faixa II	Ciências Humanas
07/12/2021 14h15 – 14h35 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Anos Finais e/ou Ensino Médio “Titulares” de Cargo e Categoria “F” devidamente cadastrados na Faixa III	Ciências Humanas
07/12/2021 14h35 – 15h10 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Anos Finais e/ou Ensino Médio Categoria “O” devidamente cadastrados na Faixa II e III	Ciências Humanas
07/12/2021 15h30 – 15h50 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Anos Finais e/ou Ensino Médio “Titulares” de Cargo e Categoria “F”	Ciências da Natureza e Matemática



	devidamente cadastrados na Faixa II	
07/12/2021 16h – 16h20 Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Anos Finais e/ou Ensino Médio “Titulares” de Cargo e Categoria “F” devidamente cadastrados na Faixa III	Ciências da Natureza e Matemática
07/12/2021 16h25 – 17h Link: Clique Aqui	Alocação dos Professores Anos Finais e/ou Ensino Médio Categoria “O” devidamente cadastrados na Faixa II e III	Ciências da Natureza e Matemática

Relação de vagas por Escolas

ESCOLA	VAGAS
E.E. Bairro Santa Rita do Pontal (PEI 9h)	02
História	01
Geografia	01
E.E. Rosa Francisca Mano (PEI 9h)	05
Matemática	02
História	02
Filosofia	01
E.E. Salvador Moreno Munhoz (PEI 9h)	01
Matemática	01
E.E. Maria Aparecida de Azeredo Passos (PEI 9h)	02
Matemática	01
História	01
E.E. Francisca Messa Gutierrez (PEI 9h)	03
Inglês	01
Matemática / Física	01
Ciências / Química	01
E.E. João Pinheiro Correa (PEI 9h)	02
PEB I – Referência / Regente	02
E.E. Fazenda São Bento (PEI 7h)	03
Língua Portuguesa	01
Arte	01
Biologia / Química	01



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
Rua Antonio Erisvaldo da Silva, nº 597 - Mirante do Paranapanema-SP- Fone: (18) 3991-9670
URL: <http://demparanapanema.educacao.sp.gov.br> – e-mail: dempa@educacao.sp.gov.br

E.E. Professora Takako Suzuki (PEI 9h)	02
Língua Portuguesa	01
Geografia	01
E.E. Porto Primavera (PEI 9h)	03
Inglês	01
Arte	01
Língua Portuguesa (A/F)	01
E.E. Francisco Piergentile (PEI 9h)	03
Língua Portuguesa / Inglês	01
História / Geografia	01
Física / Matemática	01
E.E. Ribeirinhos (PEI 7h)	03
Língua Portuguesa / Inglês	01
PEB I – Colaborativo	01
Geografia (A/F)	01
EE. Gleba XV de Novembro (PEI 7H)	01
Matemática (A/F)	01